



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

N.º 003/86

LEI Nº 003/86

Considera de utilidade pública a Associação Comunitária Cel. Hildeberto Barroso, e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária Cel. Hildeberto Barroso, com sede no distrito de Caracará, e fôro na cidade de Sobral, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 20 de março de 1986.


JOAQUIM BARRETO LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sobral
C. G. C. 07.598.634/0001-37 - Rua Dinato de Medeiros 1250 - Cep 62.100
Telefone: - 611 0522